



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 939/2004, DE 12 DE MAIO DE 2.004.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS
ARTIGOS 1º DAS LEIS
MUNICIPAIS N.º 853/2003 DE 30 DE
ABRIL DE 2.003, E 893/2.003 DE 05
DE NOVEMBRO DE 2.003 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os artigos 1º das Leis Municipais n.º 853/2003 de 30 de abril de 2.003 e 893/2.003 de 05 de Novembro DE 2.003 os quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado através desta Lei, a efetuar a permuta do imóvel localizado na rua João Pessoa n.º 511 – **CENTRO MULTIUSO BENNO JOHNER**- por uma área de 5.744,165m² (cinco mil setecentos e quarenta e quatro, vírgula cento e sessenta e cinco metros quadrados), de propriedade da Prelazia de Rondonópolis, conforme memorial descritivo em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

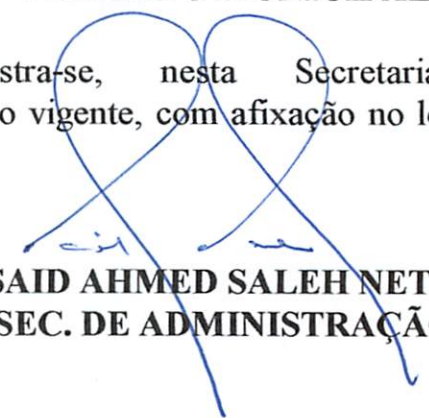
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 12 de Maio de 2.004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e com a emenda apresentada.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

TOPOTEC - Levantamentos Topográficos e Imagens de Satélite

Memorial Descritivo

Propriedade: ÁREA A SER DESMEMBRADA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Imóvel: OBJETO DA MATRÍCULA Nº 5016 DE 08/03/2004

Situação:

Município: CAMPO VERDE
Comarca: CAMPO VERDE
Estado: MATO GROSSO

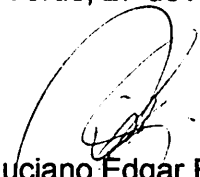
Área: 5.744,165m²

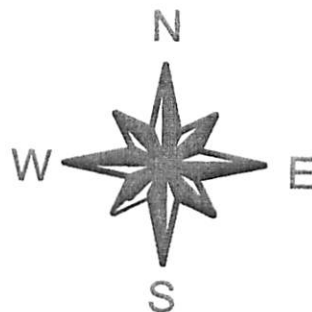
Perímetro: 330,23m

Confrontações:

A poligonal tem início no marco MP4, situado na divisa comum da avenida Brasília e terras de quem de direito; deste ponto, segue com o rumo de 30°14'28,3"NE e percorre 50,54 metros fazendo divisa com a avenida Brasília, até o marco MP5; deste ponto, segue com o rumo de 50°00'00"NW e percorre 107,19 metros, fazendo divisa com Abdala Mansur, até o marco MP6; deste ponto, segue com o rumo de 50°30'13,2"SW e percorre 22,26 metros fazendo divisa com a área remanescente, até o marco MP7; deste ponto, segue com o rumo de 44°55'45,3"SW e percorre 28,02 metros fazendo divisa com a área remanescente, até o marco MP8; deste ponto, segue com o rumo de 50°00'00"SE e percorre 122,22 metros fazendo divisa com terras de quem de direito, até o marco MP4, onde teve início esta descrição.

Campo Verde, 27 de Abril de 2004.


Luciano Edgar Reimann
Tecnólogo em Estradas e Topografia
Crea - 5.285-D/MT



IP5

DADOS DO PERÍMETRO			
PONTOS	DISTÂNCIAS(m)	AZIMUTES	CONFRONTANTES
MP4	50,54	30°14'28.3"NE	Av. Brasília
MP5	107,19	50°00'00"NW	Abdala Mansur
MP6	22,26	50°30'13.2"SW	Área remanescente
MP7	28,02	44°55'45.3"SW	Área remanescente
MP8	122,22	50°00'00"SE	Quem de direito

TOPOTEC Imagens de satélite
Levantamentos topográficos

Av. Mato Grosso, 901 Fone 419 - 1616 Campo Verde-MT

Propriedade

ÁREA A SER DESMEMBRADA DA MAT. 5016

Proprietário

Prefeitura Municipal de Campo Verde

Assunto

Desmembramento

Data

27/04/2004

Folha

01/01

Município

Campo Verde

Escala

1 : 1000

Área

5.744,165m²

Resp. Técnico

Quadro das Áreas

ÁREA TOTAL - 8.400,00m²

DESMEMBRAMENTO - 5.744,165m²

REMANESCENTE - 2.655,835m²

Luciano Edgar Reimann

Tecnólogo em Estradas e topografia

CREA nº 5.285-D/MT

Observações:

Mapa elaborado a partir da matrícula nº 5016 de 08/03/2004

3/2004

Área remanescente
matrícula nº 5016

MP8 28,02m 44°55'45,3"SW
MP7 22,26m 50°30'13,2"SW
MP6

Abdala Mansur

107,19m
50°00'00"NW

$S = 5.744,165\text{m}^2$

122,22m
50°00'00"SE

Terras de quem de direito

MP5

50,54m
30°14'28,3"NE
AV. BRASÍLIA

MP4

rea a ser desmembrada da matrícula nº 5016 de 08/03/2004